**INDICAÇÃO N. 30/2022.**

CLEBER JONAS WESCHENFELDER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com assento nesta Casa Legislativa no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno no Art. 65, Inciso I e suas alíneas, e no Art. 66, Inciso I.

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, na Sessão do dia 28 de abril de 2022, a **INDICAÇÃO VERBAL** proposta pela Parlamentar MARCIA ANDRÉIA FERNANDES - PT, pela qual propõe a seguinte Indicação:

**"SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE ENCAMINHE CÓPIA DO CONTRATO QUE O MUNICÍPIO POSSUI COM A EMPRESA INVIOLÁVEL".**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação visa dar conhecimento do contrato que o Município possui com a empresa INVIOLÁVEL CEDRO SISTEMAS DE ALARMES, aos Vereadores.

A Parlamentar relata que ocorreram ocasiões em que em algumas situações as câmeras não estavam funcionando, e da mesma forma aconteceram alguns problemas com os alarmes em alguns setores, causando alguns transtornos, onde a empresa não apresentou justificativa e não tem prestado bom atendimento quando solicitado.

Desta forma, considera-se necessário que os Vereadores possam ter acesso ao contrato com a referida empresa, para que se possa fiscalizar e se necessário tomar as devidas providências, visando dar cumprimento ao objeto do contrato.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 02 de maio de 2022.

Em sua 15ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa, 2º período, 59º ano de sua Instalação Legislativa.

**CLEBER JONAS WESCHENFELDER SONIA L. K. ROSENBACH**

 Presidente 1º Secretária